

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

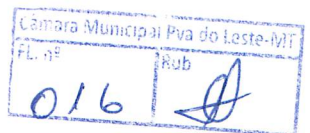
Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	015
Rub	A

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE									
PROGRAMA									
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO									
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA									
GABINETE DO PREFEITO									
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	02.001				MULTISETORIAL: SIM		
OBJETIVO									
Garantir Políticas Públicas, mediante o planejamento integrado de ações eficientes e eficazes, visando o bem-estar social e o desenvolvimento do Município, com o intuito principal de ser a melhor cidade matogrossense em qualidade de vida até 2021.									
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA									
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.									
METAS									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO									
Indicadores		2018		2019		2020		2021	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00		100,00		100,00		100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		<u>22.575.756,25</u>							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:									
ALTERAÇÃO DO PROGRAMA PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GESTÃO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.									

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

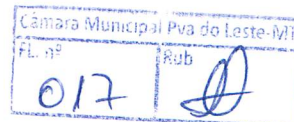


INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
SEGURANÇA PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0010		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
CHEFIA DE GABINETE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.002		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Realizar atividades orientativas e educativas, bem como a fiscalização e o policiamento ostensivo dos bairros do Município.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
REGIÃO MONITORADA	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
REGIÃO MONITORADA	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>1.000.000,00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.003		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Prover aos usuários da Administração Pública Municipal ferramentas, equipamentos e sistemas que garantam uma modernização dos serviços prestados ao cidadão e à população em geral.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
SERVIÇO IMPLANTADO	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
SERVIÇO IMPLANTADO	3,00	3,00	3,00	3,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>200.000,00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.004		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Garantir ao Controle Interno o exercício de suas atribuições legais, com o intuito de dar maior transparência e legalidade aos atos praticados pela Administração Pública Municipal.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÃO IDENTIFICADO	UNIDADE	1,00	1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
NÃO IDENTIFICADO	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>1.781.000,00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
JURÍDICO EM AÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0009		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.005		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Assegurar a correta aplicação da legislação nas atividades do Poder Executivo Municipal, além de defender juridicamente os interesses municipais.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÃO IDENTIFICADO	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
NÃO IDENTIFICADO	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>4.215.000,00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE****ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Sub
020	

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
PROGRAMA							
OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0901				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ASSESSORIA JURÍDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	02.005				MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO							
Proporcionar o pagamento de precatórios devidos pelo Município.							
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2018	2019	2020	2021		
NÃO IDENTIFICADO		1,00	1,00	1,00	1,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		<u>900.000,00</u>					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.							



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	03.001		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Otimizar o potencial produtivo, comercial e empresarial do Município nos diversos ramos de atividades, bem como, garantir e implementar políticas de incentivo à diversificação da economia local.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>13.645.750,00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



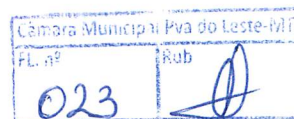
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
PROGRAMA							
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	03.003				MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO							
Garantir o máximo reaproveitamento e reciclagem do lixo produzido pela população primaverense e a minimização dos rejeitos que não possuem viabilidade técnica e econômica para reciclagem.							
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2018	2019	2020	2021		
NÃO IDENTIFICADO		1,00	1,00	1,00	1,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		12.030.298,18					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.							



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	03.003	MULTISETORIAL: SIM	
OBJETIVO				
Promover o desenvolvimento sustentável, conservação e preservação do meio ambiente, com o intuito principal de garantir qualidade de vida à população primaverense.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ÁREA PRESERVADA	GRUPO	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
ÁREA PRESERVADA	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>5.907.611,79</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
Fl. nº 024
Rub.

INICIAL	☐	ALTERAÇÃO	☒	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
---------	--------------------------	-----------	-------------------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 04.001 **MULTISETORIAL:** SIM

OBJETIVO

Promover ações de otimização que melhorem a produtividade do servidor público, aplicar avaliações de desempenho condizentes com a realidade e implementar melhorias que resultem em maior qualidade do serviço prestado.

PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA

Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 33.162.704,50

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
FINANÇAS MUNICIPAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	05.001		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Garantir o equilíbrio financeiro municipal e buscar sua revitalização por meio de políticas diversas.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>30.791.222,43</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
Fl. nº 026
Rubrica

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0014		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	05.004	MULTISETORIAL: SIM	
OBJETIVO				
Garantir a realização das atividades fiscalizatórias do município de modo a incrementar o ingresso de receitas aos cofres públicos.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÃO IDENTIFICADO	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
NÃO IDENTIFICADO	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>8.571.605.00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0015		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	05.005		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Elaborar políticas de educação no trânsito, manter a CMTU, bem como estruturar e manter a sinalização e mobilidade urbana do município.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>4.310.000,00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	06.001		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Garantir educação e ensino de qualidade aos munícipes, bem como auxiliar nas políticas públicas voltadas para a educação.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>254.062.600,22</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

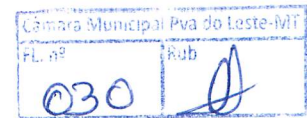


INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
ESPORTE E CIDADANIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0017		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
COORDENADORIA DE ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	06.003		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Realizar e garantir a prática de atividades desportivas no município, melhorando a qualidade de vida da população.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>12.653.500,00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

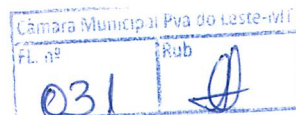


INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
GESTÃO EM SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0018		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	07.001		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Estabelecer uma política de melhoria contínua nos procedimentos voltados para as ações de saúde, visando o aperfeiçoamento no atendimento e qualidade de vida da população.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>21.427.500,00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FMS - ATENÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	07.003		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Atenção Básica em Saúde do Município.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	64.655.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

032
Camara Municipal PPA do Leste-MT

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0020		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	07.004		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>204.650.835,36</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	07.005		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Assistência Farmacêutica no Município.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>7.595.000,00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0022		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	07.006		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Vigilância em Saúde do Município.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				
11.252.803,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
GESTÃO DO SUAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0023		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GABINETE DO SECRETARIO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	08.001		MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO				
Estabelecer uma política de melhoria contínua nos procedimentos e atendimentos voltados para as ações de Assistência Social visando o aperfeiçoamento no atendimento e qualidade de vida da população.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				
10.956.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	08.002				MULTISETORIAL: SIM
OBJETIVO							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social do Município.							
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2018	2019	2020	2021		
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00	100,00	100,00	100,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		37.414.558,85					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.							

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Câmara Municipal: Pva do Leste-PA
FL. nº 037
Rubrica

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0025		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	08.003	MULTISETORIAL: SIM	
OBJETIVO				
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ <u>2.506.250,00</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.				

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS



INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
PROGRAMA							
MORADIA POPULAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0026				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	08.004				MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO							
Garantir um lar às pessoas necessitadas por meio de programas de cadastramento e distribuição de casas próprias, inclusive por meio de cedência temporária. Trabalhando inclusive junto a outras esferas de poder para a consecução deste fim.							
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
FAMÍLIA BENEFICIADA		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2018	2019	2020	2021		
FAMÍLIA BENEFICIADA		76,00	86,00	95,00	100,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		<u>17.250.000,00</u>					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.							

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº 039	Rub.

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE									
PROGRAMA									
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA									
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0027					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA									
GABINETE DO SECRETÁRIO									
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº		09.001		MULTISETORIAL: SIM			
OBJETIVO									
Garantir que infraestrutura e equipamentos mínimos sejam fornecidos da melhor forma possível aos munícipes, bem como garantir a manutenção das demais ações desse segmento.									
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA									
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.									
METAS									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO									
Indicadores		2018		2019		2020		2021	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00		100,00		100,00		100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				194.731.533,34					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:									
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.									



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Câmara Municipal Pva do Leste-PA
FL. nº 040
Rub.

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

PROGRAMA

GESTÃO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 11.001 **MULTISETORIAL: SIM**

OBJETIVO

Gestão da Atividades Culturais, de Turismo e Lazer do Município.

PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA

Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.040.465,31

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
041	A

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE									
PROGRAMA									
FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER									
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0031						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA									
COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER									
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	11.002				MULTISETORIAL: SIM		
OBJETIVO									
Fomentar o turismo local aliado às atividades de lazer, garantindo assim melhor qualidade de vida para a população do município.									
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA									
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.									
METAS									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO									
Indicadores		2018		2019		2020		2021	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00		100,00		100,00		100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.324.845.00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:									
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.									



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
042	

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE									
PROGRAMA									
FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE									
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0028						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA									
COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE									
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	11.003				MULTISETORIAL: SIM		
OBJETIVO									
Fomentar a cultura local, garantindo o envolvimento da população e dos jovens nas atividades culturais, propiciando assim melhor qualidade de vida aos habitantes do município.									
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA									
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.									
METAS									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO									
Indicadores		2018		2019		2020		2021	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00		100,00		100,00		100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		<u>12.742.500,00</u>							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:									
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.									

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
043	

INICIAL	☐	ALTERAÇÃO	☒	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐		
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE									
PROGRAMA									
AÇÃO LEGISLATIVA									
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0001						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA									
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO									
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	01.001				MULTISETORIAL: NÃO		
OBJETIVO									
Garantir ao Poder Legislativo a realização de suas atribuições constitucionais.									
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA									
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.									
METAS									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Pagamento de Agentes Políticos		N		100,00		100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO									
Indicadores		2018		2019		2020		2021	
Pagamento de Agentes Políticos		100,00		100,00		100,00		100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		<u>48.733.592,11</u>							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:									
ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO NOVO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL									



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
044	

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE									
PROGRAMA									
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL									
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0029						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	10.001				MULTISETORIAL: NÃO		
OBJETIVO									
Garantir uma Previdência Própria sólida e eficaz, capaz de atender as necessidades dos servidores beneficiários e ainda propiciar economia para o Município em relação às despesas previdenciárias.									
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA									
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.									
METAS									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
SERVIDORES E PENSIONISTAS ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO									
Indicadores		2018		2019		2020		2021	
SERVIDORES E PENSIONISTAS ATENDIDOS (%)		100,00		100,00		100,00		100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		97.677.967,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:									
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE GOVERNO E PLANO DE TRABALHO DO PREFEITO ATUAL.									

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

Pedro Honorato da Silva Júnior
Secretário de Fazenda

Thiago Campos Ramalho
Contador / CRC MT 014620-O